

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. Nº. 251 /GAB/2025.

Ministro Andreazza-RO, 02 de dezembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal de Ministro Andreazza – RO.

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei.

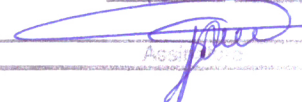
Senhor Prefeito

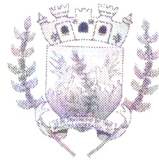
Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **Autógrafo de Lei Municipal nº144/CMMA2025**, referente ao **Projeto de Lei nº 149/PMMA/2025**, que “**Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Valores ao Orçamento Vigente e dá outras providências.**”, devidamente aprovado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO

Recebi Em:	02 / 12 / 25
Hora:	12 : 00
Assinatura:	



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 144/CMMA/2025.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

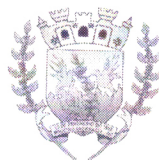
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais)**, para cobrir despesas com folha de pagamento, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação orçamentaria distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso	Valor	Seq.
02/006	12	365	0015	2	178	3.1.90.11.00.00	15400102	R\$	N
PMMA/ SEMED	EDUCAÇÃO	Ensino Infantil	Manutenção e revitalização do ensino infantil	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais – creche/ Fundeb 70%	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	FUNDEB – impostos – 70% - creche- exercício corrente	220.000,00	1
02/006	12	361	0015	2	056	3.1.90.11.00.00	15400101	R\$	
PMMA/ SEMED	EDUCAÇÃO	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino infantil	Atividade	Manutenção do ensino infantil geral	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	FUNDEB – impostos – 70%- pré escola- exercício corrente	215.000,00	2
Total								435.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

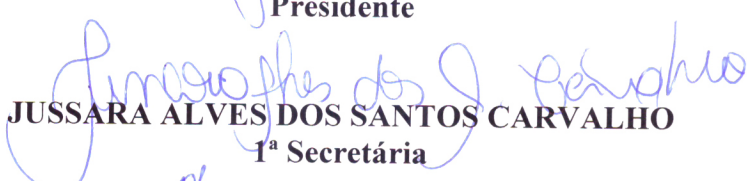
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.11.00.00	15400100	R\$	N
PMMA/ SEMED	EDUCAÇÃO	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - FUNDEB	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	FUNDEB – impostos – 70% MDE - exercício corrente	220.000,00	1
02/006	12	361	0016	2	061	3.1.90.13.00.00	15400100	R\$	
PMMA/ SEMED	EDUCAÇÃO	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - FUNDEB	Obrigações patronais	FUNDEB – impostos – 70% MDE - exercício corrente	215.000,00	2
Total								435.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza-RO., 02 de dezembro de 2025.


JUCILEIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente


JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária


LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário